



## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA

Projeto: APAE VIVA – ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Período: MARÇO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF [REDACTED] restando o recurso de saldo anterior no mês de **MARÇO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 117/2019.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de recursos Estaduais	R\$ 47.442,18
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 247,39
Despesas pagas com recursos Estaduais	R\$ 9.309,31
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancárias a ser devolvidos ao órgão	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos Estaduais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 38.380,26
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso. d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) Foi utilizado nesse período na modalidade de despesa materiais para consumo o valor de R\$ 493,72 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), restando um saldo de R\$ 2.063,34 (dois mil, sessenta e três reais e trinta e quatro centavos) para essa despesa; f) A OSC utilizou nesse período R\$ 2.648,51 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) com materiais para oficinas, porém o valor aprovado para essa despesa mensalmente é de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) e o valor total para o período é de R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais), portanto essa despesa foi considerada adequada pois a mesma ainda não foi utilizada durante o período, restando um saldo a ser utilizado de R\$ 2.487,49 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos); g) As despesas com os funcionários CLT – Esdra Cristina David, Zanandréia Maria de Carvalho e vale alimentação no valor de **R\$ 4.435,36** (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) foram consideradas inadequadas por não constar no plano de trabalho aprovado; h) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 38.380,26 (trinta e oito mil,

Folha nº 106  
Proc. Nº SF/ 3109 /2024  
1 / 20 Rubr.



trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), o mesmo está aplicado; i) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2024**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas ( demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 38.380,26 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, devolva o valor utilizado indevidamente na quantia de **R\$ 4.435,36** (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) e se adeque ao plano de trabalho vigente, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas e retenção dos repasses.

Ubatuba, 27 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**  
Diretora de gestão de repasses ao 3º setor

Folha nº	107
Proc. Nº SF/	3109
	2024
	/ 20
	Pub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folha nº 108  
Proc. Nº SF/ 3109 /2024  
1 / 20 Rub. e

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento 02/2024 – Esdra Cristina David	44	R\$ 2.358,00	Educador Social	Não
Recibo de pagamento 02/2024 – Zanandrea Maria de Carvalho	45	R\$ 1.550,00	Aux. Educador Social	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 007 – Maria Eugenia Kuhn	47	R\$ 750,00	Oficinas de Dança – Ref. 02/2024	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 2889 – Auto Posto Capital do Surf LTDA	49	R\$ 778,21	Combustível	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 033.885 – Alexandre Eduardo Dias de Araújo	51	R\$ 1.924,82	Material para oficinas	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 033.886 – Alexandre Eduardo Dias de Araújo	55	R\$ 621,21	Material para oficinas	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 033.896 – Alexandre Eduardo Dias de Araújo	58	R\$ 102,48	Material para oficinas	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 0018 – Smidi Arte & Sabor	60	R\$ 493,72	Alimentos - Bolo	Sim
Conta de Luz – 03/2024	62	R\$ 203,51	Energia elétrica	Sim
Nota fiscal de serviço nº 01998549 – Sodexo Pass Brasil Serviços e Comércio SA	66	R\$ 527,36	Vale alimentação	Não